

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 016/2023  
CONVITE PMT Nº 001/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANISMO E A EMPRESA LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino L. Albuquerque, nº. 69, Centro, Tracunhaém-PE, CEP 55.805-000, neste ato, representada legalmente pelo sócio administrador, o Sr. **Islandsson Keveesson Trindade de Oliveira Lins**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 103.107.554-25, residente no Sítio Granja Santa Helena, nº. 330, Centro, Tracunhaém-PE, CEP 55.805-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório PMT nº 016/2023, Convite PMT nº 001/2023, que passa a fazer parte do Contrato datado de 08/05/2023, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, conforme a subcláusula segunda da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, inciso I da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

**CONSIDERANDO** a solicitação e justificativa técnica do engenheiro fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município;

**CONSIDERANDO** principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência amparada legalmente no Art. 57, inciso I da lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº 016/2023, Convite PMT nº 001/2023;

1.2. O presente termo tem a prorrogação da execução amparada legalmente o Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº 016/2023, Convite PMT nº 001/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

2.1. O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do **prazo de execução** do contrato original da execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

2.2. O presente termo também tem como objeto a prorrogação do **prazo de vigência** do contrato original da execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. Fica prorrogado o **prazo de execução por 06 (seis) meses**, com início a partir de 17 de Outubro de 2023 e término em 17 de abril de 2024, conforme cronograma apresentado pela contratada e a justificativa que compõe o processo prorrogação da vigência contratual.

4.2. Fica prorrogado o prazo da **vigência do contrato por mais 07 (sete) meses**, com início a partir de 08 de dezembro de 2023 e término em 08 de julho de 2024, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 17 de Outubro de 2023

  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE


**23.593.622/0001-76**  
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP  
R. Severino L. Albuquerque, 69

**LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Sócio Administrador **Islandsson Kevesson Trindade de Oliveira Lins**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 054.978.864-69

  
CPF/MF: 080.200.104.93